



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**GABINETE DA DEPUTADA IND 5313 /2012 MPAIO**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

L I D O  
Em. 02.105.12  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a nomeação imediata dos aprovados no concurso público de provas e títulos do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON/DF.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a nomeação imediata dos aprovados no concurso público de provas e títulos do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON/DF.

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 09 de agosto de 2011 através do Edital Normativo nº 1º/2011 a Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal tornou público o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do consumidor, Analista e Técnico de atividades de Defesa do consumidor para compor o quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor IDC – PROCON/DF.

Do concurso realizado já foram homologados o resultado final dos candidatos aprovados, entretanto, até o presente momento, os mesmos não foram nomeados para assumir os respectivos cargos.

Importante ressaltar, que o Concurso Público realizado, se deu com base na Lei nº 4.502/2010 decretada por essa Câmara Legislativa e sancionada pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, que criou a Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC-PROCON/DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL  
12/13/11

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5313 / 2012  
Fis. Nº 01 - 2

Essa iniciativa foi motivada em cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas nº 620 pactuado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério Público no dia 09 de abril de 2010, que pretendeu ajustar as ações do GDF à Constituição Federal brasileira, no que diz respeito à investidura em cargo ou emprego público.

No que tange à defesa do direito do consumidor no Distrito Federal, a nomeação dos aprovados neste concurso é imprescindível para garantirmos uma defesa deste direito com a qualidade e atenção que o cidadão merece.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada Arlete Sampaio**

